



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.067 DE 22 DE MAIO DE 2017**

Revoga a **Lei Municipal nº 4.692, de 29 de agosto de 2013**, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 035/2017 - Autoria: Executivo Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a **Lei Municipal nº 4.692, de 29 de agosto de 2013**, bem como as alterações posteriores, que instituiu gratificação especial para servidores ocupantes de cargos eletivos; dispôs sobre a forma de concessão, e dá outras providências.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de maio de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos